



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 083 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 06 de junho de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Portaria Nº 046/2023 – GP

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 05060001/2023
- Termo de Ratificação Nº 05060001/2023
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 05060001/2023
- Extrato de Contrato Nº 0506-0001/2023

3 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Resolução Nº 006/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 083 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 06 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2023-GP

Em, 05 de junho de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 218 de 16 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, a **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA – Matrícula: 138018-4, CPF: ###.722.758-##**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária, para custear as despesas da viagem da secretária, onde participará do **Encontro Estadual sobre o Resultado Sistêmico 6 – Proteção Social – Prevenção e Resposta às Violências contra Crianças e Adolescentes – Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida)**, promovido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a APDMCE, parceira implantadora do Selo UNICEF, que ocorrerá no dia 07 de junho de 2023, na Escola da Assembleia Legislativa, situada na rua Açú, 426, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do Art. nº 16 da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05060001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil licença intermediária 01 que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA (41.886.613/0001-55), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil licença intermediária 01 que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município, com o valor total julgado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 05/06/2023

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05060001/2023

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA (41.886.613/0001-55), referente a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil licença intermediária 01 que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 083 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 06 de junho de 2023.

referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 05/06/2023.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05060001/2023

Processo: 05060001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil licença intermediária 01 que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratado: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 41.886.613/0001-55, com o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. II, da lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 05/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0506-0001/2023

CONTRATO Nº: 0506-0001/2023

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 05060001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil licença intermediária 01 que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 41.886.613/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 489 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 05 de junho de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 006/2023, de 05 de junho de 2023

Aprova a descontinuação do uso de fichas numéricas como meio de acesso dos usuários à Unidade Básica de Saúde do município.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, na data do dia 29 de maio de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal, frente aos desafios e demandas crescentes na área da saúde e às mudanças no perfil epidemiológico da população.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 083 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 06 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o estudo de avaliabilidade em desenvolvimento na Unidade Básica de Saúde Francisca Emília Leite que objetiva implantar o processo de acolhimento dos usuários na atenção primária do município, reorganizando os processos de trabalhos das equipes de saúde, visando garantir atendimento eficiente, humanizado e equitativo para toda a população.

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas e intervenções realizadas nos serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a descontinuação do uso de fichas numéricas como meio de acesso dos usuários à Unidade Básica de Saúde do município.

Art. 2º - Efetivar o acesso dos usuários à Unidade Básica de Saúde por meio do processo de acolhimento, através de escuta qualificada dos profissionais de saúde perante as necessidades dos usuários e classificação de risco.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO